



Câmara Municipal de

**VENDA NOVA
DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

Plano Anual de Auditoria Interna

Exercício de 2026

**Controladoria Geral
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES**

Novembro - 2025



1. INTRODUÇÃO

1.1 – O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES (PAAI/2026), tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata. Requer, também, especial atenção às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno.

1.2 – Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que depois as processará e levará ao conhecimento da Administração, do Setor Auditado e Publicado no Portal da Transparência.

1.3 – Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução destes. As demais auditorias analisam os procedimentos a *posteriori* de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

1.4 – As análises da UCCI têm por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades auditadas da importância em submeterem-se às normas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O Sistema de Controle Interno e as atividades da UCCI são exercidos com base nas disposições legais contidas nos seguintes instrumentos:

- I - Artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II - Artigos 29, 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo;
- III - Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV - Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964; V – Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- VI - Lei Orgânica do município;
- VII - Lei Municipal nº 1.065/2013 de 03/01/2012;
- VIII - Instrução Normativa nº 43/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 47/2018 do Tribunal de contas – ES;
- IX - Resolução nº 153/2017.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

3.1 – Serão seguidos critérios objetivos, definidos nas normas vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de **auditoria interna** a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles.

3.2 – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros dos processos digitais dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores. As ações de auditoria serão desenvolvidas pela Controladora Geral.



3.3 – A Controladoria Geral informará à Presidência da Câmara e à unidade executora as datas e horários pré-estabelecidos para ações específicas de auditoria, devendo os servidores responsáveis por acompanhar os trabalhos disponibilizar todos os documentos que se fizerem necessários e concederem livre acesso às instalações da Unidade.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

4.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

4.2 – As auditorias têm a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas vigentes e também providenciar as que forem necessárias para o bom andamento da administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando os auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

4.3 – Entende-se a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

O planejamento das auditorias devem garantir sua qualidade e executadas de forma eficiente, eficaz e oportuna.

5.1 – Planejamento da auditoria (preparação prévia);

5.2 – Execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



- 5.3 – Relatório de auditoria (parcial ou final);
- 5.4 – Recomendação e acompanhamento;
- 5.5 – Divulgação dos resultados.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI – 2026 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

6.1- O Planejamento dos trabalhos será pautado pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

7- DAS AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

7.1 – Ação Nº 1 – Gestão Orçamentária e Financeira

Avaliação Sumária: análise do cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64), visando atender as exigências contidas na IN 68/2020 do TCEES referente a gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Avaliação de Risco: risco da informação não estar corretamente registrada e condizente com a legislação vigente e de existir informação sem dados suficientes.

Relevância: as informações contábeis devem ser capazes de influenciar as decisões dos gestores, auxiliando-os na análise financeira e na tomada de decisões.

Objetivo: averiguar a exatidão dos registros contábeis e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação desse patrimônio.

Resultados Esperados: fornecer um relatório detalhado que identifique os problemas encontrados durante a auditoria, os potenciais riscos decorrentes desses problemas e propor ações corretivas necessárias na solução desses problemas.

7.2 – Ação nº 02 – Processos de Licitação e Dispensas



Avaliação Sumária: análise dos autos dos processos de licitação em todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como das dispensas e inexigibilidades.

Avaliação de Risco: risco de fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada ou realização de procedimentos sem observância das disposições legais.

Relevância: garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e conforme a legislação, evitando irregularidades nos processos licitatórios.

Objetivo: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos princípios constitucionais da Administração Pública, assegurando o cumprimento das exigências legais vigentes.

7.3 - Ação Nº 3 – Execução de Contratos e Aditivos

Avaliação Sumária: acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Administração, bem como, os termos de aditivos aos contratos e suas prorrogações

Avaliação de Risco: contratações irregulares, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização por parte de gestores e fiscais etc.

Relevância: garantir a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo: verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.

Resultados Esperados: processos bem formalizados e em consonância com a legislação vigente.

08 – DAS HORAS DISPONÍVEIS

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de controle interno, foram considerados os dias úteis disponíveis entre abril e novembro de 2026, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



MÊS	Diasdo Mês(a)	Final de Semana (b)	Feriado s/folga regulam entada (c)	Dias úteis (d) = (a-b- c)	Nº Auditores (e)	H/D Auditori a (f) =(dxe)	Férias(dias úteis) (g)	Saldo H/D auditoria (h) = (fg)	H/Hdia (i)	Totalh/h (k) =(hxi)
04/25	30	8	2	20	01	20	0	20	6	120
05/25	31	10	1	20	01	20	0	20	6	120
06/25	30	8	1	21	01	21	0	21	6	126
07/25	31	08	0	23	01	23	0	23	6	138
08/25	31	10	0	21	01	21	0	21	6	126
09/25	30	08	1	21	01	21	0	21	6	126
10/25	31	09	2	20	01	20	8	12	6	72
11/25	30	09	2	19	01	19	0	19	6	114
TOTAL										942

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	HORAS/ANO	%
1. Análise pontos de controle e Auditorias	376,8	40
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	282,6	30
3. Participação em Eventos de Capacitação	47,1	5
4. Outras Atividades de Controle Interno	235,5	25
TOTAL	942,00	100%



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de Auditoria estão previstas para o período de abril a novembro de 2026. Cabe ressaltar, que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá sofrer alteração, ou seja, ser suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possam prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

- a) Capacitação de servidor (cursos palestras);
- b) Fatos imprevistos;
- c) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores externos;
- d) Outras demandas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal (Ordenador de despesas) e aos Servidores do Legislativo, envolvidos nos sistemas auditados, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

O PAAI/2026, em atendimento aos princípios constitucionais, principalmente, o da transparência e o da publicidade, deverá ser fixado no mural da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante e disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Venda nova do Imigrante/ES, 04 de novembro de 2025.

Carina Aparecida Silva Rodrigues

CONTROLADORA